Dossiê da emenda Pix 202545000010

Plano de ação 09032025-085424 - gerado em 23/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Ainda não avaliada.

Dados da emenda

Parlamentar	Welter
Beneficiário	MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL (PR)
Município / IBGE	Laranjeiras do Sul / 4113304
População (IBGE)	33267
Valor previsto	R$ 297.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 297.000,00
Valor repassado	R$ 297.000,00
Primeiro pagamento	2025-10-01
Objeto declarado	Aquisição de Implementos Agrícolas - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Laranjeiras do Sul/PR, no cumprimento de suas atribuições de apoio ao setor agropecuário, identifica a necessidade da aquisição de equipamentos que possibilitem a melhoria das condições produtivas dos agricultores familiares, bem como a ampliação da capacidade operacional da Patrulha Agrícola Municipal. 1. Semeadeira A aquisição da semeadeira é indispensável para garantir a implantação adequada das culturas, com distribuição uniforme de sementes e adubos. O equipamento proporcionará: Aumento da eficiência no plantio, com economia de insumos. Melhor aproveitamento do solo e maior produtividade. Apoio direto a 35 famílias agricultoras, que terão acesso a um processo de plantio mais ágil, uniforme e tecnicamente adequado. 2. Calcareadeira A calcareadeira é essencial para o processo de correção da acidez do solo, prática indispensável ao desenvolvimento sustentável da agricultura. O solo do município apresenta áreas com acidez elevada, necessitando da aplicação de corretivos para equilíbrio do pH. Com a aquisição, será possível: Efetuar a distribuição homogênea de calcário nas propriedades. Melhorar as condições químicas do solo, aumentando a produtividade. Reduzir custos de produção para os agricultores familiares. 3. Pulverizador O pulverizador agrícola é de extrema importância para o manejo fitossanitário das lavouras. Sua aquisição possibilitará: A aplicação eficiente de defensivos agrícolas e bioinsumos, promovendo o controle de pragas e doenças. Redução de perdas na produção, garantindo alimentos de melhor qualidade. Maior segurança no processo, reduzindo a exposição direta do agricultor. 4. Critério de Atendimento e Seleção A utilização dos equipamentos será destinada prioritariamente à agricultura familiar, mediante processo de chamada pública, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014. Esse procedimento assegura transparência, participação social e equidade na escolha das comunidades atendidas. Inicialmente, está previsto o atendimento de no mínimo 35 famílias agricultoras, número que poderá ser ampliado à medida que os equipamentos forem utilizados de forma compartilhada entre associações e comunidades. 5. Impactos Esperados Com a aquisição da semeadeira, calcareadeira e pulverizador, o Município terá condições de: Ampliar a capacidade produtiva das pequenas propriedades rurais. Reduzir custos com insumos e serviços terceirizados. Garantir a implantação de lavouras mais produtivas e sustentáveis. Melhorar a renda das famílias e fortalecer a economia local. Atender de forma estruturada 35 famílias agricultoras, com transparência no processo de seleção.

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202545000010 de Welter

2025-10-01 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-10-01

2025-10-01 Pagamento (ordem bancária) - R$ 297.000,00: 2025OB005102

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85424/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85424/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85424/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202545000010

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.